



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1616/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a ocorrer com as despesas de construção e doação de casas populares para munícipes de baixa renda, residentes em área de risco ou afetados pelo rompimento dos reservatórios hídricos no Bairro do Cajueiro, com recursos oriundos dos cofres públicos do Município de Pocinhos.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

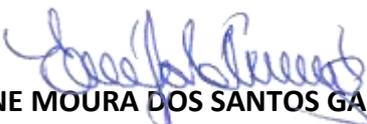
04008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1010.2081 – SUBVENÇÃO SOCIAL PARA DOAÇÃO DE CASAS	
33.90.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 23 DE JANEIRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional